



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 444, de 22 de junho de 2015.

Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o cumprimento da Lei Federal n.º 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação e em consonância com o Art. 214 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando ainda, a necessidade de adequar o PME visando o desenvolvimento e a garantia da qualidade da educação, consoante às leis supracitadas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Santa Terezinha, o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Educação - PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.


Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.627.394-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação;
- III - Conselho Municipal de Educação - CME;
- IV - Equipe técnica Municipal de Educação.

§ 1º Compete ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a comissão de Educação e a equipe técnica municipal de educação instituído legalmente, aferirá a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas pelo ente municipal e consolidado em âmbito nacional, tendo como fonte de pesquisa conforme trata o Art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

Art. 6º O Município de Santa Terezinha promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pela Equipe técnica Municipal de Educação, instituído em Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Equipe Técnica Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I - Planejar e coordenar a realização das audiências públicas e levantamento diagnóstico da situação educacional;
- II- Elaborar seu regimento interno, que será aprovado em plenária por, pelo menos, 2 (dois) terços de seus membros e conseguinte publicado mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação;
- III- Oferecer suporte técnico para a organização e realização dos fóruns municipais;
- IV- Acompanhar e avaliar o processo das deliberações da Conferência Municipal de Educação e sua articulação com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- V- Planejar e organizar espaços de debates sobre o Plano Municipal de Educação;

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município de Santa Terezinha atuará em regime de colaboração com o Estado de Pernambuco e com a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.


Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O sistema municipal de ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º O município se articulará com a instância permanente, para realizar negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o município de Santa Terezinha e o Estado de Pernambuco incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município de Santa Terezinha e outros municípios dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O Município de Santa Terezinha submete à elaboração do seu PME às diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, atendendo ao prazo de 1 (um) ano contado da publicação da Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

§ 1º O Município de Santa Terezinha estabelece no seu PME estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação do PME, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.


Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.327.394-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º O Município de Santa Terezinha aprovará leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no respectivo âmbito de atuação, no prazo de 03 (três) anos contado da publicação da Lei do PME.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município de Santa Terezinha – PE serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O município de Santa Terezinha se submete ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, que constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema nacional de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:

I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;

II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.

§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.

§ 3º No município de Santa Terezinha, os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, sendo amplamente divulgado, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.

§ 4º Cabem ao INEP à elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.

§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, será diretamente realizada pela União, assegurando-se a compatibilidade metodológica referente às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.


Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.027.094-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio em assonância com o PNE.

Art. 13. O município de Santa Terezinha articular-se-á entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Terezinha – PE, 22 de junho de 2015.

Adeilson Lustosa da Silva
Prefeito do Município



Imagem: Escola João Francisco dos Santos – Educação infantil

Ministério
da Educação
GOVERNO FEDERAL
BRASIL



Santa Terezinha-PE
Junho/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE SANTATEREZINHA

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.027.394-87



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período:
2015 - 2025

Santa Terezinha

São José do
Egito

Tabira

Santa Terezinha – P. E. Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação. Santa Terezinha, 2015

Santa Terezinha-PE
Junho/2015


Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.327.394-87



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Salomão Ferreira de Oliveira – S/N

1. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Flávio Silva Santos

2. COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PME. Dec. Nº 003, de 30 de janeiro de 2014.

REPRESENTAÇÕES EDUCACIONAIS:

a. Rede Municipal de Ensino:

Flávio Silva Santos – **Secretário Municipal de Educação**

Antonio Carlos Liberal de Vasconcelos – **C. M. E.**

José Venâncio Evangelista Filho – **Secretário Adjunto de Educação**

José de Assis Pereira – **Conselho Municipal do Fundeb**

Sheidi Takehiro Júnior – **C.M.D.C.A.**

Niedja Gleide Batista de Brito – **Conselho Tutelar**

Alison Roberto Souza Lopes

Conselho Municipal do Programa Bolsa Escola

Iolanda Terezinha da Conceição

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

b. Área Urbana

Escola Municipal José Paulino de Siqueira

Jocidalva Lustosa da Silva – **Diretora**

Rosilane Maria Ferreira L. Rodrigues – **Diretora Adjunta**

c. Área Rural

Verônica Samara de Albuquerque – **Educadora de apoio.**

REDE ESTADUAL DE ENSINO

EREM Santa Terezinha

Sandra Lustosa da Silva – **Gestora**

Maria Solange da Silva – **Educadora de Apoio**

Vera Lucia Siqueira da Silva – **Professora**

Santa Terezinha-PE
Junho/2015


Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.027.994-87



REDE PRIVADA DE ENSINO

Colégio Nova Conquista
José Eduardo de Oliveira - Gestor

EQUIPE TÉCNICA

1 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Flávio Silva Santos
- José Venâncio Evangelista Filho
- Alison Roberto de Sousa Lopes

2 – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL

- Maria Jose da Silva Santos
- Vanira Campos de Oliveira
- Diogo Pereira de Lucena

3 – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL

- Maria Solange Alves dos Santos
- Maria Aboneide dos Santos

4 – REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ZONA RURAL

- Francisca Paes de Lira
- Ivone Lustosa Silvino Nunes

5 – REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

- Sandra Lustosa da Silva
- Glécia Simone Albuquerque de Souza
- Vera Lúcia Siqueira da Silva

6 – REPRESENTANTES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO

- Jose Eduardo de Oliveira

7 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fabio Lucena de Andrade

8 – REPRESENTANTES DA SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS

- Antonia Ferreira de Lira

9 – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Francimeire Lucena de Andrade

10 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Jose Adeilson Souza Silva

Santa Terezinha-PE
Junho/2015



Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 502.077.184-87



11 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

- Padre Elton Wilson Ferreira
- José de Assis Pereira

Redatores

- Sandra Lustosa da Silva
- Vera Lúcia Siqueira da Silva

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Adeilson Lustosa da Silva

Prefeito

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Nº. 444/2015


Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.027.094-87



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - SANTA TEREZINHA – PE.

A Secretaria Municipal de Educação na Fase preparatória desenvolveu as seguintes etapas:

1. Formação de um grupo de estudo para análise do PNE **LEI N° 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014** Mobilização da sociedade com o envio de documento base para elaboração do PME nas escolas.
2. Elaboração de documento base pelo colegiado das escolas, para discussão com a equipe técnica.
3. Promover amplo debate, realização de Fórum Municipal de Educação.
4. Redigir Projeto de Lei.
5. Acompanhar a tramitação na câmara Municipal.


Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.327.394-87



SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	09
a. Histórico da construção do Plano Municipal de educação.	
b. Diretrizes que orientam o Plano Municipal de Educação.	
II – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM SANTA TEREZINHA	10
1. Aspectos Históricos do Município	10
2. Aspectos Geográficos	11
3. Aspectos demográficos	11
4. Aspectos econômicos	12
4.1 Agricultura	12
4.2 Pecuária	13
4.3 Finanças	13
5. Transporte	14
6. Área de comunicação	14
7. Infraestrutura	15
7.1 Saneamento	15
7.2 Abastecimento	15
7.3 Energia	15
8. Cultura e Lazer	16
9. Área de Saúde	16
10. Área Social	18
10.1 Conselhos Municipais	19
11. Aspectos Educacionais	20
11.1 Órgão Municipais de Educação	21
11.1.1 Estrutura Física das Escolas	21
11.2 Planos Educacionais	22
11.2.1 Projeto Político Pedagógico	22
11.2.2 Plano de Aula	22
11.2.3 Plano de Cargos Carreira Remuneração e Salários	23



11.3	Recursos Financeiros	23
11.4	Trabalhadores em Educação	24
11.5	Estudantes	24
11.6	Calendário Escolar	24
11.7	Estatuto do Trabalhador	25
11.8	Programas Educacionais	25
11.8.1	Mais Educação	25
11.8.2	Pro Jovem Campo	25
11.8.3	Alfabetizar com Sucesso	26
11.8.4	Se Liga	27
11.8.5	PROINFO	27
11.8.6	PNAIC	28
11.8.7	Brasil Alfabetizado	28
11.8.8	Brasil Carinhoso	28
11.8.9	Pacto Nacional Pelo Fortalecimento do Ensino Médio	29
12.	Gestão Democrática da Educação	29
III NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO		30
1.	Democratização do Acesso e Permanência	30
2.	Evolução da Matrícula por Modalidade – 2005/2014	42
3.	Projeção da demanda para atendimento nos próximos anos	43
4.	Resultados do IDEB.	43
5.	Plano de Expansão da Educação Superior	45
IV – METAS E ESTRATÉGIAS		45
V – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME		69
VI – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		70
VII – APÊNDICES.		72



I - APRESENTAÇÃO

“Não é possível buscar sem esperança; nem, tampouco, na solidão”.

Paulo Freire.

As condições atuais da educação brasileira exigem nova postura da administração pública, ou seja, a formulação de políticas educacionais que atendam as necessidades e exigências do mundo contemporâneo.

Historicamente, temos fracassado quanto aos requisitos básicos para uma educação de boa qualidade, previsto na Constituição Federal de 1988, em seus artigos 205 e 214, na Lei de Diretrizes e Bases e no Plano Nacional de Educação.

Sendo assim, o Município de Santa Terezinha mobilizou os setores da sociedade visando repensar a proposta de educação para a próxima década, uma vez que, não basta apenas garantir a matrícula. É necessário promover uma educação de qualidade aos alunos matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino. O esboço do PME – Plano Municipal de Educação do Município foi apresentado em um Fórum Municipal de Educação, que deliberou sobre o texto Final, sendo este encaminhado a Câmara de Vereadores pelo poder executivo para ser apreciado como projeto de lei da educação municipal para a próxima década.

Sabendo-se que “o que orienta não deve aprisionar” como afirma Confúcio¹, o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Terezinha Pernambuco, estará pautado nos princípios de pluralidade de idéias, concepções pedagógicas inovadoras, bem como na gestão democrática, como previsto na Constituição Federal Brasileira em seu artigo 206, incisos III e VI.

¹ Confúcio – Suas idéias deram origem a um sistema de princípios filosóficos e morais que serviu de normas de comportamento.

Tendo em vista o papel significativo que representa a educação no município, para o desenvolvimento social, econômico e sustentável, o mesmo terá seus objetivos determinados pelos do art. 214 em seus incisos¹². Todavia, respeitará necessidades e exigências locais, já que, o mesmo deve defender “um tipo de educação, definida com modéstia, mas com a ambição de não fazer nada menos do que se pode fazer”³ em prol de transformações significativas e reais para o desenvolvimento do Município. Sabendo-se que as buscas e transformações simbolizam compromissos, um horizonte a ser perseguido.

II – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM SANTA TEREZINHA

1. ASPECTO HISTÓRICO

Segundo documento público local o povoado de Santa Terezinha (o qual pertencia ao município de São José do Egito - PE) foi fundado no ano de 1929. O comércio deu origem ao município. Os primeiros comerciantes foram: José Romão de Araújo, José David de Vasconcelos, Manoel Veras, Nilo Veras, Napoleão Florentino, Cícero Macena e José Alves de Melo. O primeiro nome dado ao povoado foi “CALDEIRÃO DAS BESTAS”. O segundo nome foi “FEIRA NOVA” em virtude do sucesso da primeira feira. O terceiro e último nome “SANTA TEREZINHA”(santa-terezinhense) foi dado pelo Padre Sebastião Rabelo, em comum acordo com os habitantes, tendo em vista a devoção que muitos desta localidade tinham para com a referida Santa.

Conforme consta no arquivo público deste município, as primeiras residências deste lugar foram as do senhor Virgulino José dos Santos, José Damião dos Santos e Joaquim Martins. Este povoado ficou sob o domínio de São José do Egito até o dia 20 de dezembro de 1963, quando se deu a emancipação política e a sua elevação à categoria de cidade pela Lei nº. 4.990 de 20 de

² Art.214 – I erradicação do analfabetismo; II universalização do atendimento escolar; III melhoria da qualidade do ensino; IV formação para o trabalho; V promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

³ Frase extraída do discurso pronunciado pelo então Ministro da Educação e Cultura, professor Darcy Ribeiro, no ato da entrega do 1º. Plano Nacional de Educação em 1962.



dezembro de 1963, na ocasião foi nomeado Prefeito Interino o Senhor João Ferreira Silva, que permaneceu no governo durante três anos. Desde a sua emancipação o município foi administrado por dez prefeitos, cada um deixou seu marco de administrador, com obras que contribuíram para o desenvolvimento local.

Fontes: Anais do Poder Público Municipal

2. ASPECTO GEOGRÁFICO

O Município de Santa Terezinha está inserido no Sertão de Pernambuco, na micro-região do Pajeú e conta com dois distritos: Vila do Tigre e Vila do Espírito Santo, antes chamada de Serra do Machado. Com superfície de 195,586 km², limita-se ao Norte, com o Estado da Paraíba e Brejinho, ao Sul, com os municípios de Tabira e São José de Egito; ao Leste, com São José do Egito e ao Oeste, com a Paraíba, ficando a uma distância de 440 km da capital do Estado de Pernambuco. Sua altitude é de 733 metros acima do nível do mar. O clima é semiárido quente, com uma temperatura variando entre de 20°C 36 °C, tem sua posição geográfica determinada pelo paralelo de -7° 27' 40.8" de latitude -37° 28' 48.7" de longitude. O Município conta apenas com pequenos riachos e a Bacia Hidrográfica mais próxima é o rio Pajeú. Registra-se, também, um total de 5 (cinco) barragens com capacidade de 2.682.713 m³.

A vegetação predominante no município é a Caatinga Hipoxerófila, sendo que a textura do solo varia entre argilosa, arenosa e pedregosa. Uma prática na região é a da extração vegetal para transformar em carvão, sendo que este, contribui muito para a devastação do ambiente, uma vez que, o reflorestamento é mínimo, sem que haja muitas alterações para os pequenos produtores e para os trabalhadores sem terra do Município.

3. ASPECTO DEMOGRÁFICO

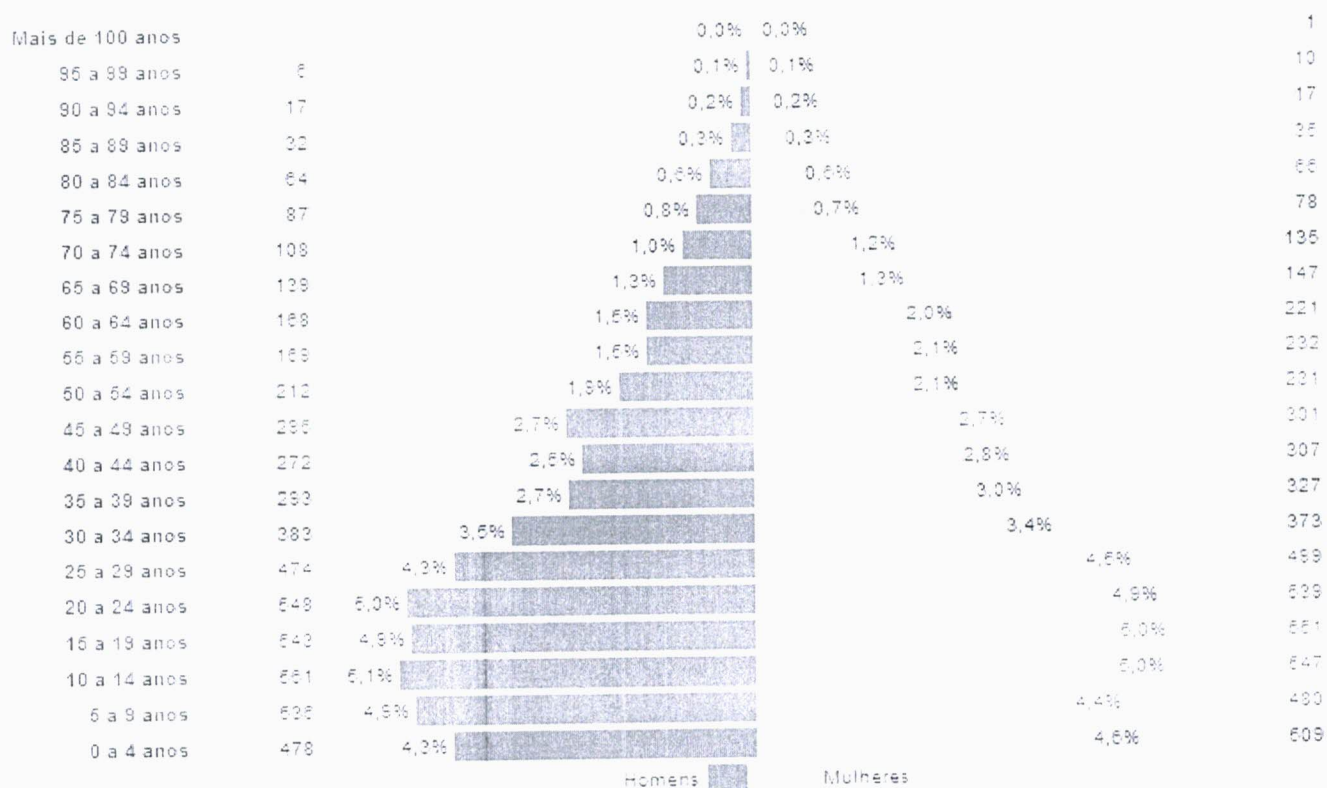
De acordo com o Censo Demográfico de 2010, o município de Santa Terezinha possui uma população 10.991 habitantes observando-se um pequeno



acréscimo de 7,45%, desde 2000 onde tínhamos uma população de 10.229, observe-se também que a distribuição da população por sexo, segundo grupos de idade uma taxa maior das mulheres com relação aos homens.

(Fonte: IBGE /2000 - 2010)

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade Santa Terezinha (PE) - 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico, 2010.

4. ASPECTOS ECONÔMICOS

4.1 AGRICULTURA

O município de Santa Terezinha é predominantemente agropecuário. Tem sua base produtiva no Setor Primário, tem como principais culturas temporárias: batata, o feijão, o milho, a mandioca, a cana-de-açúcar. As principais culturas permanentes são: a banana, castanha, goiaba laranja, manga, coco baia, o caju.



4.2 PECUÁRIA

Um aspecto econômico importante é a Pecuária, cujo rebanho principal é o bovino com uma produção de leite de 225 mil litros. Ainda destaca-se a criação de aves com uma produção de ovos de 72 mil dúzias / ano. Veja a distribuição da pecuária no Município nos quadros a seguir:

REBANHO	UNIDADES	
Bovinos	4.749	3.200
Suínos	574	600
Eqüinos	150	150
Asininos	170	-
Muare	41	-
Caprinos	1.102	850
Aves	62.000	50.460
Vacas Ordenhadas	827	371
Ovinos	-	1.100

FONTE: IBGE (2010).

PRODUÇÃO AGROPECUARIA

PRODUTO	UNIDADE
LEITE	225.000 litros
Ovos de galinha	72. 000 dúzia
Mel	19.000

4.3 FINANÇAS

No setor financeiro, o município dispõe apenas de uma Agência e um do Banco Postal do Brasil, um Banco Postal do Bradesco, uma Lotérica da Caixa Econômica Federal, um multbank, uma agência do SICOOB e vários estabelecimentos de serviços comerciais.

O ramo industrial é composto de duas indústrias de pequeno porte que empregam aproximadamente 40 pessoas, de beneficiamento de castanha.

Santa Terezinha tem um comércio de porte pequeno e vivencia expressivas dificuldades em função do longo período de estiagem e das altas taxas de juros bancários, entre outros problemas que dificultam as vendas e compras.

É importante registrar também que a comercialização das culturas agrícolas é feita predominantemente por atravessadores, que muito prejudicam os agricultores locais.

5. TRANSPORTE

Santa Terezinha está localizada a 440 km da capital do Estado. Sua ligação com o Recife e com outros municípios adjacentes se efetiva através da BR. 110 e das vias de acesso PE. 285, PE. 320, PE. 275 e PE. 280.

A ligação de Santa Terezinha com a Zona Rural e os povoados é procedida através de carros particulares, motos, bicicletas etc.

O Município não dispõe de linha de ônibus nem Terminal Rodoviário de passageiros para fazer o atendimento intermunicipal.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE.

6. ÁREA DE COMUNICAÇÃO

O Município tem avançado consideravelmente na área de comunicação, uma vez que, o nível de expansão telefônica tem aumentado de forma significativa para atender a demanda, inclusive com acesso ao telefone celular e a internet através do sistema de banda larga, favorecendo o acesso a comunicação da população.

Em relação aos sinais de TV, o Município capta os sinais através de antenas parabólicas particulares, além do sinal a cabo. O Município é servido ainda pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e entrevistados da comunidade.

7. ASPECTOS DA INFRAESTRUTURA

7.1 SANEAMENTO

Ainda são insuficientes as ligações e extensões de esgotos na sede do Município. É importante ressaltar que de modo geral o Saneamento Básico no centro da cidade tem condições relativamente boas. Porém, na periferia da cidade e na zona rural, praticamente inexistem. Fator este que contribui intensamente para aumentar a incidência de verminoses e outras doenças que são produtos da falta de higiene. Quanto às instalações sanitárias, em 2010, existiam 2.491 domicílios, com banheiro de uso exclusivo do domicílio.

7.2 ABASTECIMENTOS D'ÁGUA

O Município de Santa Terezinha é abastecido pela COMPESA. Em 2010, segundo o IBGE, existia no Município um total de 3016 domicílios, que apresentava a seguinte realidade:

Domicílios	Unidades
Com canalização interna	2043
Sem canalização interna	973

Fonte: IBGE.

O abastecimento d'água, como mostra o quadro acima é insuficiente na área urbana. Mas com a construção da barragem do Zé Antonio e a ampliação do sistema, esta condição se modificou consideravelmente. Enquanto que, na área rural, o abastecimento se dá via carros pipas, poços artesianos, poços amazonas, cisternas, barreiros e açudes, o problema só se agrava no período de estiagem, quando os reservatórios reduzem seu volume de água.

7.3 ENERGIA

O município de Santa Terezinha é atendido pela CELPE, que se encarrega da distribuição e manutenção do serviço na sede e na zona rural, tanto a nível



residencial como comercial. Dados do IBGE apontam em 2010, um total de 2.895 famílias cadastradas com acesso a eletricidade.

8. CULTURA E LAZER

No dia 01 de Outubro, o município de Santa Terezinha realiza a festa da Padroeira "Santa Terezinha", um dos acontecimentos sociais, importante e histórico.

As festas populares mais significativas e movimentadas no município estão divididas em três grupos que são:

1. Festas Profanas: Carnaval; o João Pedro (festa junina realizada fora de época, no mês de Julho); Festa do Caju.
2. Festas Religiosas: Novenário, Festas dos Padroeiros (São José e Santa Terezinha na sede) e nas comunidades rurais: São Sebastião (Vila do Tigre), São Miguel (Felipe), São João (Baixa de favas), Santa Cecília (Quati), Divino Espírito Santo (Povoado da Serra do Machado), além da festa Natalina.
3. Festas Esportivas: Vaquejadas, Torneios e Campeonatos Esportivos.

Os grupos folclóricos são poucos e periódicos, o teatro também se constitui de grupos esporádicos, que organizam suas apresentações para um público específico. Fonte: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e entrevistados da comunidade.

9. ÁREA DE SAÚDE

O sistema de saúde brasileiro é conhecido pela sua precariedade e insuficiência, caracterizando-se pela prestação de serviços insatisfatórios e de má qualidade.

Deste modo, o município de Santa Terezinha retrata todas as deficiências da política de saúde a nível nacional e estadual, considerando que o processo de democratização e municipalização da saúde trouxe muitas responsabilidades sem os devidos recursos.

As doenças mais incidentes são: crise asmática, broncopneumonia, insuficiência cardíaca, acidente vascular cerebral (AVC), doença pulmonar crônica, entre outras.

O plano de carência nutricional tem combatido a desnutrição, com bons resultados. A cobertura vacinal alcança alto índice, principalmente na aplicação da tríplice, sarampo e BCG. Acima do índice somente a vacina contra poliomielite.

Localizado na 10ª Gerencia Regional de Saúde – GERES cuja sede é em Afogados da Ingazeira - PE, para onde são encaminhados os pacientes cuja necessidade de atendimento é mais complexa.

O município dispõe de 1 (um) Hospital de pequeno porte desde de 1982, e atualmente dispõe de 6 Postos de Saúde, 05 com PSF (Programa de Saúde da Família) 3 em área urbano e 2 distribuídos nas comunidades, diversos programas são desenvolvidos, sendo alguns em parceria com a educação como NUTRISUS (Programa de Nutrição de Criança para Alunos de Creche), com o objeto de garantir o nível de nutrientes necessários para que a criança possa desenvolver o nível de aprendizagem esperado nesta faixa etária, atualmente são feitas 60 (sessenta) aplicações da vitamina no 1º e no 2º semestres em parceria com o MEC, a Secretaria de Educação Municipal desenvolve o PSE (Programa Saúde na Escola) que contribui para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, agravos à saúde e atenção à saúde, visando o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens da Rede Pública de Ensino. Há também outros



programas na área da saúde como: Pro sulfato ferroso, V. A., Imunização, Saúde Bucal com 2 (dois) postos de atendimento implantados e 4 (quatro) em fase de implantação, um NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), em fase de implantação, Academia da Saúde sendo, 1 (uma) com ações desenvolvidas e 3 (três) em fase de implantação e um Núcleo de Promoção a Saúde. O Município dispõe também em ativo funcionamento da vigilância epidemiológica, sanitária e de endemias. As políticas sociais na área da saúde municipal exercem papel fundamental para o aumento do nível qualidade de vida da população.

10.ÁREA SOCIAL

Em Santa Terezinha, como nos demais municípios do Pajeú a área social expressa às condições de vida do segmento populacional com pouco ou nenhum acesso à economia, à produção e aos serviços e, portanto, também com serias dificuldades de acesso aos direitos sociais.

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 10.991 residentes, dos quais 3.172 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 28,9% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.756 (55,3%) viviam no meio rural e 1.417 (44,7%) no meio urbano.

O crescimento do desemprego no país tem se reproduzido nas pequenas cidades do interior, alimentando o êxodo rural. Devido o pauperismo das famílias é comum a ida de pessoas pedintes às ruas, nas diferentes faixas etárias.

Apesar das dificuldades o município tem buscado junto ao Governo Federal a implantação de programas fundamentais para a melhoria das condições de vida para a população em especial aquelas mais carentes, em 1999 o Projeto



Alvorada beneficiou a população com melhores condições de urbanização e saneamento básico, o PETI 2001 (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) e o bolsa escola diminuíram a incidência na evasão escolar, tivemos ainda em 2002 a bolsa alimentação e o vale gás, atualmente contamos também com CRAS(Centro de Referências de Assistência a Família); CREAS(Centro Especializado de Assistência as Família); PRO JOVEM Programa de atendimento a adolescentes de 15 a 17 anos que participam do bolsa família. É certo que estes são programas do Governo Federal, mas fortalecidos pela administração municipal em parceria com o Estado e a sociedade. Em 2009 o município aderiu ao Selo UNICEF (Município aprovado) em parceria com as Secretaria Municipais, na edição 2009-2012 foi aprovado, conquistando não somente os prêmios em bens materiais, como uma ambulância nova e uma van para o município, mas conseguindo atingir as metas estabelecidas pelo UNICEF, esta conquista é fruto de um esforço coletivo para assegurar uma vida melhor a crianças e adolescentes, e o município conseguiu demonstrar investindo em políticas públicas que devem ser priorizadas e estão impactando positivamente na vida de cada menino e cada menina.

10.1 CONSELHOS MUNICIPAIS

Considerando que o objetivo dos Conselhos Municipais é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. A proliferação destes conselhos representa aspecto positivo ao criar oportunidades para a participação da sociedade na gestão das políticas públicas.

O município dispõe dos seguintes conselhos: CME - Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, CAE - Conselho Municipal de Alimentação escolar, CMS - Conselho Municipal de Saúde, CMDCA - Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMPBF - Conselho Municipal do Programa Bolsa Escola, Conselho Tutelar, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Defesa Social, Conselho de Assistência Social.



11. ASPECTOS EDUCACIONAIS

De acordo com a Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, Título 1 da Educação, Artigo 1º, a Educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Compreende-se assim a educação como um processo formativo construído por muitas mãos, especialmente a pública como um espelho dos erros e acertos de uma sociedade, desta maneira os indicadores de qualidade de vida, todos, sem exceção guardam relação direta com o nível de escolaridade da população, a educação é fator norteador a orientar para onde se quer ir.

A Lei Orgânica de 1990 do Município de Santa Terezinha reforça essa ideia em seus artigos 160 e 161, visando o pleno atendimento da demanda no município em consonância com a Lei Federal e Estadual, inclui ainda, o atendimento no ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

A LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação no capítulo V, destinado à Educação Especial, prevê duas situações possíveis para organização do atendimento a estes educandos: participação nas classes regulares, com serviços de apoio especializados, quando necessário (§ 1º), salas especiais ou escolas e serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (§ 2º). O município, em pleno acordo com a LDB procura atender às crianças portadoras de necessidades especiais, incorporando em sua Lei Orgânica de 1990, no art. 161, inciso II a garantia do atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais.

Quanto à política de formação, a Secretaria de Educação do Município tem como base o princípio da formação continuada com acompanhamento e apoio



pedagógico além do incentivo a formação pessoal com a participação efetiva dos professores nos programas oferecidos pela secretaria em parceria com o MEC: PCN em Ação, Pró Letramento de Língua Portuguesa e Matemática, Gestar de Língua Portuguesa e Matemática, PROINFO, PROFA, PROEMI e atualmente o PNAIC (Programa Nacional de Educação na Idade Certa), além da realização de encontros pedagógicos bimestrais que complementam a formação continuada dos professores.

11.1 ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão principal da área, cujos demais órgãos como escolas, a Biblioteca Municipal e o Telecentro são por ela geridos. O Município de Santa Terezinha conta com 22 escolas, sendo 01, da Rede Estadual de referência em Ensino Médio, ofertando a última série do Ensino Fundamental, Normal Médio, Ensino Médio em regime Semi-Integral e turmas de correção de fluxo em Nível Médio (travessia e EMEJA); 20 da rede municipal sendo, 2 na sede, uma oferta o Ensino Infantil e a outra, o Ensino Fundamental I e II (de 1º ao 9º ano e EJA); outra no distrito(Vila do Tigre), que tem oferta de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (de 1º ao 9º ano) , 17 distribuídas na zona rural, com oferta de Ensino Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental I em turmas multisseriadas, destas apenas 2 funciona em dois turnos, 6 com turmas de EJA a noite e as demais em um único turno, contamos também com 1 escola da rede privada que oferece do Ensino Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental.

11.1.1 Estrutura física das escolas

Todas as escolas do município necessitam de ampliação e adequação dos seus espaços, para atender as suas demandas, no que se refere especialmente ao número de salas de aula, sala de leitura e refeitório. Nos últimos 6 anos algumas escolas foram reformadas e/ou ampliadas, na zona rural 03 foram reformadas e 01 ampliada. A zona Urbana foram ampliadas as duas escolas. Somente a Escola Municipal José Paulino de Siqueira dispõe de



quadra poli esportiva e duas delas possuem laboratório de informática, as demais foram contempladas com os respectivos laboratórios, mas não foi possível instalar na zona rural, a cidade conta ainda com um Núcleo de Inclusão Digital que atende toda população.

11.2 PLANOS EDUCACIONAIS

11.2.1 PPP (Projeto Político Pedagógico)

O PPP é o documento que orienta as ações da escola e de quem nela trabalha, foi construído para assegurar a gestão democrática, detalhando objetivos, diretrizes e ações do processo educativo em cada unidade escolar.

Todas as escolas da sede do Município de Santa Terezinha, possuem PPP(Projeto Político Pedagógico) e estes foram construídos com a participação de toda comunidade escolar, sendo atualizados anualmente de acordo com as necessidades de cada escola. Já as escolas da zona rural, possuem Projeto Político Pedagógico por núcleos elaborados com o apoio da SME(Secretaria Municipal de Educação).

11.2.2 Planos de aula

O plano de aula é uma ferramenta de extrema importância para o professor. Por meio dele o educador faz as previsões dos conteúdos que serão trabalhados, as atividades que serão desenvolvidas, os objetivos que pretendem alcançar e as formas de avaliação. Consiste em um referencial teórico que reúne dimensões filosóficas, psicológicas e sociais, com repercussões no que, para que e como ensinar.

No Município os planos de aula de cada unidade escolar são construídos pelos professores, sob a orientação das equipes de coordenação pedagógica em encontros realizados quinzenalmente e/ou semanalmente, tendo como principal objetivo a seleção e distribuição responsável dos conteúdos programáticos



trabalhados durante o ano letivo, de acordo com a matriz curricular, assim como a transposição didática destes conteúdos, sendo criteriosamente adequados para as diferentes turmas, havendo flexibilidade, caso necessite de alteração, na perspectiva de que os objetivos traçados sejam alcançados.

11.2.3 O PCCR (Plano de Cargos, Carreira e remunerações)

PCCR elaborado desde 2009, com o objetivo de garantir a valorização dos profissionais de educação, necessita ser avaliado e atualizado para atender as necessidades destes profissionais que constituem hoje o quadro docente, técnico e pedagógico do município.


Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF 582.027.394-87

11.3 RECURSOS FINANCEIROS

Em Santa Terezinha, o financiamento da educação tem ultrapassado o limite estabelecido no ART. 212 da Constituição Federal “que Estados e Municípios apliquem no mínimo 25% da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”, fruto da vontade política da gestão para promover um ensino de qualidade objetivando diminuir gradativamente os déficits de atendimento na educação infantil, educação fundamental, educação de jovens e adultos visando erradicar o analfabetismo no município e possibilitar uma educação inclusiva, duas metas difíceis, mas não impossíveis.

Observe-se na tabela a seguir, os recursos financeiros: receitas e despesas dos últimos três anos, destinados a educação.

ESPECIFICAÇÕES	2012		2013		2014	
3.2 - RENDA E RECEITA PER CAPITA R\$	1.766,29		2.004,13		2.009,78	
3 - RECURSOS FINANCEIROS: RECEITAS E DESPESAS	2012		2013		2014	
	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
	19.413.262,44	17.491.412,90	22.027.357,31	20.818.433,04	22.089.518,51	21.818.451,20
	2012		2013		2014	
3.1 - RECEITAS MUNICIPAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	19.413.262,44		22.027.357,31		22.089.518,51	
3.2 - DESPESAS MUNICIPAIS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	17.491.412,90		20.818.433,04		21.818.451,20	
3.3 - RECEITAS DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	6.528.839,48		6.023.607,66		6.862.698,84	
3.4 - DESPESAS DA EDUCAÇÃO, POR SUBFUNÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	7.174.504,28		6.858.335,16		7.203.904,53	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.535,34		18.398,72		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.978,03		202.710,81		136.394,35	
ENSINO FUNDAMENTAL	5.572.187,97		6.330.368,41		6.506.491,36	
EDUCAÇÃO INFANTIL	997.403,74		73.836,72		423.408,76	
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	-		3.970,50		-	
TRANSPORTES ESPECIAIS	28.399,20		178.830,00		137.610,00	



11.4 Trabalhadores da educação

O quadro de professores da rede municipal é de 147 professores, sendo 102 efetivos e 45 contratados, na rede estadual são 44 professores, 32 efetivos e 12 contratados, a escola particular conta com 24 professores. Alguns professores tem formação em Nível Médio, no entanto a grande maioria é graduada e/ou pós-graduados, tendo cursado especialização em suas áreas correlatas e 02 mestres.

11.5 Estudantes

O universo geral do alunado no município em 2015 totaliza 3.007(três mil e sete) estudantes. Destes, 455 são da Educação Infantil, 1108 do Ensino Fundamental I, 837 do Ensino Fundamental II, 434 do Ensino Médio, 20 do Normal Médio, 28 do Travessia, 52 de EMEJA, 63 Pro jovem campo e 10 de Apoio de atendimento especializado. A Prefeitura Municipal fornece o transporte escolar para os estudantes residentes na zona rural (rural/rural e rural/urbana), e também para municípios circunvizinhos como São José do Egito, Tabira, Afogados da Ingazeira e Patos, respectivamente atendendo outras modalidades de ensino as quais o município não oferta. O município dispõe de cinco, ainda insuficiente para atender toda a demanda, contando com o transporte de uma firma terceirizada, contratada através de processo licitatório, o que garante a cobertura total dos alunos e alunas que precisam do transporte escolar.

11.6 Calendário Escolar

Em respeito às determinações da Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o calendário escolar da Educação Básica é constituído de no mínimo duzentos (200) dias letivos e uma carga horária de oitocentas (800) horas. Os feriados municipais e estaduais previstos pelo município constam no Calendário da Escola, prevendo o cumprimento dos mínimos legais para atender a duração e a carga horária


Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.027.994-87



letiva. Elaborado pela equipe técnica da SME (Secretaria Municipal de Educação), em parceria com as equipes de coordenação pedagógica das escolas.

11.7 Estatuto do trabalho

O Município instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha, por meio da Lei 55/97, sendo esta a lei maior do funcionalismo público municipal, com direitos, deveres, regras de assuntos voltados às carreiras, tempo de serviços, benefícios e outras questões específicas.

11.8 Programas Educacionais

11.8.1 MAIS EDUCAÇÃO (em parceria com o MEC)

O Programa Mais Educação é uma, iniciativa do Governo Federal/ MEC/FNDE em parceria com os Estados e Municípios, que tem como prioridade a formação integral de crianças e adolescentes, articulando diferentes ações, projetos e programas, em consonância com o Projeto Pedagógico das escolas, que venham qualificar o processo educacional e melhorar a aprendizagem dos estudantes. Tem como objetivos: Ampliar a jornada do aluno para 7 horas diárias (no mínimo), no sentido de oportunizar uma aprendizagem efetiva e eficaz; Garantir a formação básica, de forma que venha assegurar reconhecimento teórico-prático necessário ao desenvolvimento das potencialidades do cidadão; Desenvolver atitudes, competência e habilidades necessárias à participação cidadã. O PME – Programa Mais Educação é oferecido em duas escolas no Município, sendo uma na zona rural na EMEF Tobias Nunes de Lira e uma na zona urbana, na EMEF José Paulino de Siqueira Ensino Fundamental, atendendo a 491 alunos em diversos Macro campos: Acompanhamento Pedagógico, Esporte e Lazer, Cultura e Arte, Memória e História da Comunidade e Educação Patrimonial.

11.8.2 PROJOVEM CAMPO (em parceria com o MEC)

A adesão do programa foi feita em 2010, atendendo a um público alvo em 2015 de 63 alunos de 18 a 29 anos, em nível médio, serão abertas vagas para as turmas Fundamental II no II semestre de 2015. O programa tem como objetivo desenvolver políticas públicas de educação do campo e de juventude que oportunizem a jovens agricultores (as) familiares excluídos do sistema formal de ensino e escolarização em Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

11.8.3 ALFABETIZAR COM SUCESSO

O programa Alfabetizar com sucesso / Circuito Campeão tem como objetivo atender as crianças a partir de 6 (seis) anos de idade de forma a diminuir o alto índice de reprovação das séries iniciais, creditando no desenvolvimento do potencial das crianças para que possam exercer plenamente sua cidadania.

O programa tem metas estabelecidas e contam com instrumentos gerenciais e pedagógicos para acompanhamento do processo de ensino aprendizagem. Com base no gerenciamento dos indicadores acompanhados e dos resultados da avaliação processual da aprendizagem, as equipes são sistematicamente orientadas e incentivadas a tomar decisões, a intervir e a replanejar o trabalho para que a meta possa ser alcançada.

Para apoiar os professores no desenvolvimento das capacidades de expressão de seus alunos foram elaboradas as Matrizes de Habilidades – IAS (Instituto Ailton Sena) para o contexto específico da alfabetização. Elas devem subsidiar o planejamento de ensino e conseqüentemente, as atividades das aulas, seja qual for o método de alfabetização. A alfabetização tem suas especificidades e exige que o alfabetizador domine técnica própria para este fim do conhecimento sobre a língua portuguesa a ser ensinada.

O Município atende na área urbana na Escola Municipal José Paulino de Siqueira 23 turmas do 1º ao 5º ano de escolaridade, sob a supervisão,



orientação e monitoramento de técnicos da Gerencia Regional de Ensino do Sertão do Alto Pajeú – Afogados da Ingazeira PE.

11.8.4 SE LIGA

Os profissionais do setor educacional do município de Santa Terezinha enfrentam dificuldades em relação à distorção idade-série, pois são muitos os casos, e estas crianças e adolescentes fora de faixa, apresentam sérios problemas de aprendizagem, o que dificulta e às vezes até impede o bom andamento da prática pedagógica, mediante tal realidade o município aderiu ao Programa Se Liga do Instituto Ayrton Senna, visando senão solucionar, ao menos reduzir o índice de distorção idade-série e alfabetizar crianças e adolescentes que estão na escola há anos e apesar disso não conseguem ler e escrever de forma convencional.

No Plano Nacional de Educação consta que o turno integral e as classes de aceleração são modalidades inovadoras na tentativa de minimizar a repetência. O município de Santa Terezinha conta atualmente com 02 turmas inseridas no Programa do Instituto Ayrton Senna o “Se Liga” em que crianças e adolescentes fora de faixa têm a possibilidade de ter atendimento diferenciado visando assim, um melhor desempenho e a sua permanência na escola.

11.8.5 PROINFO (Programa Nacional de Tecnologia Educacional)

É um programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais.

Produto	Quantidade
Escolas com Internet (Programa Banda Larga na Escola)	1
Laboratório de Informática Proinfo – rural	11
Laboratório de Informática Proinfo – urbano	1
Projeto Proinfo (computador interativo)	1

11.8.6 PNAIC (Programa Nacional de Educação na Idade Certa)

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e dos municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. Em 2013 o Município de Santa Terezinha concluiu a adesão ao programa, tendo de acordo com o censo de 2014, 38 professores cadastrados para formação, que tem como instituição formadora a UFPE Universidade Federal de Pernambuco.

11.8.7 BRASIL ALFABETIZADO

O Programa Brasil Alfabetizado repassa recursos de apoio aos estados, ao Distrito federal e aos municípios parceiros para a alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais. Em Santa Terezinha o trabalho de alfabetização é desenvolvido a partir do programa Paulo Freire com 12 alfabetizadores distribuídos pela comunidade.

Indicador	Ciclo 2008	Ciclo 2009	Ciclo 2010	Ciclo 2011	Ciclo 2012	Ciclo 2013	Ciclo 2014	Ciclo 2015
Alfabetizandos	159	-	95	333	178	106	142	14

Observa-se que desde 2008 quando o programa foi implantado no município, 1027 estudantes foram alfabetizados e muitos deles seguiram seus estudos.

11.8.8 BRASIL CARINHOSO

O Brasil Carinhoso faz parte do Plano Brasil sem Miséria e contempla, creches com crianças da Bolsa Família de 0 a 48 meses, em 2014 Santa Terezinha passou fazer parte do programa com um total de 67 crianças.


Adelson Lustosa da Silva
 PREFEITO
 CPF: 582.327.394-87



11.8.9 PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO

O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital, na formulação e implantação de políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele tem direito. Neste primeiro momento duas ações estratégicas estão articuladas, o redesenho curricular, em desenvolvimento nas escolas por meio do Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI e a Formação Continuada de professores do Ensino Médio.

Acredita-se que através do esforço, da união e de ações conjuntas de todos que fazem a educação é possível transformar realidades desfavoráveis e oferecer um ensino de melhor qualidade que venha a atender as necessidades dos alunos e garantir para eles um futuro melhor.

12. GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

Por definição legal segundo o artigo 206 da Constituição Federal Brasileira e o Art. 3, inciso VIII, da LDB determinam a gestão democrática para a educação pública brasileira. O Município de Santa Terezinha tem tentado atender tais requisitos, no entanto, muito ainda precisa ser feito para que a gestão democrática possa ser não só entendida mais incorporada e vivenciada em âmbito Municipal.

Obedecendo ao que está posto no PCCR (Plano de Cargos, Carreira e remunerações), os gestores são escolhidos entre os professores do quadro efetivo e indicados pelo poder executivo, já na rede estadual, existe processo seletivo desenvolvido pela secretaria estadual de educação para o cargo de gestor com avaliações periódicas para acompanhamento da gestão e possíveis mudanças de gestor (a escola não dispõe de gestor adjunto). Cinco escolas do



município dispõem de Unidade Executora (a estadual e quatro municipais), que contribuem significativamente com o processo de democratização das escolas. Além da participação do Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar.

III NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO

1. Democratização do Acesso e Permanência

No município, a população dispõe atualmente do Ensino Público Infantil, Fundamental, EJA e EMEJA, Ensino Médio Semi-Integral, Normal Médio Travessia Pro Jovem Campo, distribuídos nas redes: pública e privada.

EREM SANTA TEREZINHA (REDE ESTADUAL)	
Modalidade: Ensino Fundamental II, Ensino Médio Semi-integral, Normal Médio, Travessia, EMEJA	
Matrícula em 2015	
9º ano	83
1º EMSI	157
2º EMSI	150
3º EMSI	127
4º NORMAL MÉDIO	20
TRAVESSIA	28
EMEJA	52
PRO JOVEM CAMPO	63
Apoio de atendimento especializado	10
Total geral	690
Salas de aula	13
M/F em 2014	677
Aprovação em 2014	649
Reprovação em 2014	28
Abandono em 2014	0



Professores: 32 = efetivos 20
contratados 12

E.M.E.F JOSÉ PAULINO DE SIQUEIRA

Modalidade: Ensino Fundamental I

Matrícula em 2015:

1º Ano	92
2º Ano	109
3º Ano	148
4º Ano	135
5º Ano	144

Modalidade: Ensino Fundamental II

6º ano	224
7º ano	155
8º ano	89
9º ano	69
EJA 3ª FASE	36
EJA 4ª FASE	32
Total Geral	1.233
Programa Mais Educação	377
Salas de aula	20
M/F em 2014	1.021
Aprovação em 2014	865
Reprovação / 2014	156
Abandono em 2014	109
Transferidos /2014	52

Professores: 42 = 34 efetivos - 08 contratados

ESCOLA MÔNICA TAVARES GUIMARÃES

Modalidade: Educação Infantil

Matrícula em 2015

Creche	55 -- manhã e/ou tarde
Pré I	81 - manhã e/ou tarde
Pré II	136 - manhã e/ou tarde
PréIII:	87
Total Geral:	272



Salas de aula	5
Aprovação em 2014	258
Transferido	10
Reprovação	0
Abandono em 2014	8
Professores: 10 = efetivos 09/contratados 01	

ZONA RURAL – 05/90	
E.M. JÚLIA MOTA DINIZ	
Educação infantil	
Creche	02
Pré I	01
Pré II	03
Ensino Fundamental I	
1º Ano	03
2º Ano	03
Total Geral	12
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	12
Reprovação/ 014	0
Abandono/ 2014	0
Professores	01 Contratado

E.M E.F. TOBIAS NUNES DE LIRA	
Modalidade: Educação infantil	
Matrícula em 2015:	
PRÉ I E II	21
PRÉ III	16
Modalidade: Ensino Fundamental I	
2º ANO	14
3º ANO	23
SE LIGA	10
4º ANO	15



5º ANO	23
Modalidade: Ensino Fundamental II	
6º ANO	20
7º ANO	24
8º ANO	15
9º ANO	20
Total geral	201
Salas de aula	07
Aprovação em 2014	168
Reprovação / 2014	18
Abandono em 2014	7
Professores: 13 = efetivos 09/contratados 04	

E.M. JOÃO F. DOS SANTO	
Educação infantil	
Creche	05
Pré I	04
Pré II	05
Ensino Fundamental I	
1º Ano	03
2º Ano	02
3º Ano	07
4º Ano	03
5º Ano	03
Total Geral	32
Salas de Aula	01
Professor	02 Contratados
Aprovação/ 2014	24
Reprovação/2014	02
Abandono / 2014	-

E.M. AUGUSTO TIETE DA COSTA	
Educação Infantil	
Creche	03



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: 2015

Pré I	02
Pré II	02
Ensino Fundamental I	
1º Ano	07
2º Ano	05
3º Ano	07
4º Ano	08
5º Ano	05
Total Geral	39
Salas de Aula	01
Aprovação em 2014	35
Reprovação em 2014	04
Abandono em 2014	-
Professores: 2 Efetivo / 1 contratado	

E.M. BERNARDO NUNES	
Educação Infantil	
Pré I	01
Pré II	04
Ensino Fundamental I	
1º Ano	01
2º Ano	04
Total Geral	10
Salas de Aula	02
Aprovação / 2014	15
Reprovação / 2014	-
Abandono / 2014	-
Professores	01 Contratado

E.M. JOÃO LOPES DOS SANTOS	
Educação Infantil	
Creche	04
Pré I	02

Pré II	05
Ensino Fundamental I	
1º Ano	05
2º Ano	05
3º Ano	08
4º Ano	02
5º Ano	09
Total Geral	40
Salas de Aula	02
Aprovação / 2014	33
Reprovação / 2014	03
Abandono em 2014	-
Professores	02 Efetivos

E.M. JOSÉ BEZERRA	
Educação Infantil	
Creche	01
Pré I	01
Pré II	02
Ensino Fundamental I	
1º Ano	06
2º Ano	03
3º Ano	05
4º Ano	03
5º Ano	05
Total Geral	26
Salas de Aula	01
Aprovação em 2014	26
Reprovação em 2014	02
Abandono em 2014	-
Professores	01 contratado

E.M. SANTA LUZIA	
-------------------------	--



Educação Infantil	
Pré I	01
Pré II	01
Ensino Fundamental I	
1º Ano	01
2º Ano	02
3º Ano	05
4º Ano	03
5º Ano	01
Total Geral	14
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	14
Reprovação/ 2014	03
Abandono / 2014	-
Professores	01 efetivo

E.M. ANTONIO PEDRO	
Ensino Fundamental I	
3º Ano	07
4º Ano	06
5º Ano	04
Total Geral	17
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	17
Reprovação/ 2014	04
Abandono / 2014	-
Professores	01 contratado

E.M. PAULINO GONÇALVES	
Educação Infantil	
Creche	02
Pré II	02

Ensino Fundamental I	
1º Ano	03
2º Ano	01
3º Ano	03
4º Ano	05
5º Ano	03
Total Geral	19
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	20
Reprovação/ 2014	01
Abandono/ 2014	-
Professores	01 Contratado

E.M. FRANCISCO JOAQUIM GARCIA	
Educação Infantil	
Creche	02
Pré II	04
Ensino Fundamental I	
1º Ano	03
2º Ano	01
3º Ano	01
4º Ano	01
Total Geral	12
Salas de Aula	01
Aprovação em 2014	10
Reprovação / 2014	-
Abandono em 2014	-
Professores	01 Contratado

E.M. SÃO JOSÉ	
Educação Infantil	
Creche	01



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2014-2015

Ensino Fundamental I	
1º Ano	02
2º Ano	02
5º Ano	02
Total Geral	07
Salas de Aula	01
Aprovação/ 2014	13
Reprovação/ 2014	-
Abandono/ 2014	-
Professores	01 efetivo

E.M. M ^a JOSÉ DANTAS CAMPOS	
Educação Infantil	
Creche	04
Pré I	03
Pré II	06
Ensino Fundamental I	
1º Ano	03
2º Ano	07
3º Ano	07
4º Ano	03
5º Ano	04
Total Geral	37
Salas de Aula	02
Aprovação em 2014	39
Reprovação em 2014	01
Abandono em 2014	-
Professores	02 efetivos

E.M. LUZIA SOARES	
Educação Infantil	
Creche	01



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pré II	02
Ensino Fundamental I	
1º Ano	05
2º Ano	03
3º Ano	03
4º Ano	04
5º Ano	03
Total Geral	21
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	29
Reprovação/ 2014	-
Abandono / 2014	-
Professores	01 Contratado

E.M. CONFESSOR GOMES	
Educação Infantil	
Pré I	02
Ensino Fundamental I	
3º Ano	06
4º Ano	03
5º Ano	05
Total Geral	16
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	12
Reprovação/ 2014	03
Abandono / 2014	-
Professores	01 Contratado

E.M. MANOEL LUIZ	
Educação Infantil	
Creche	02
Pré I	04



Pré II	03
Ensino Fundamental I	
2º Ano	03
3º Ano	02
4º Ano	02
5º Ano	04
Total Geral	20
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	25
Reprovação / 2014	01
Abandono / 2014	-
Professores	01 Contratado

E.M. SALVADOR E. DE SOUTO	
Educação Infantil	
Pré I	01
Pré II	03
Ensino Fundamental I	
1º Ano	04
2º Ano	01
3º Ano	01
5º Ano	01
Total Geral	11
Salas de Aula	01
Aprovação / 2014	18
Reprovação / 2014	-
Abandono / 2014	-
Professores	01 efetivo

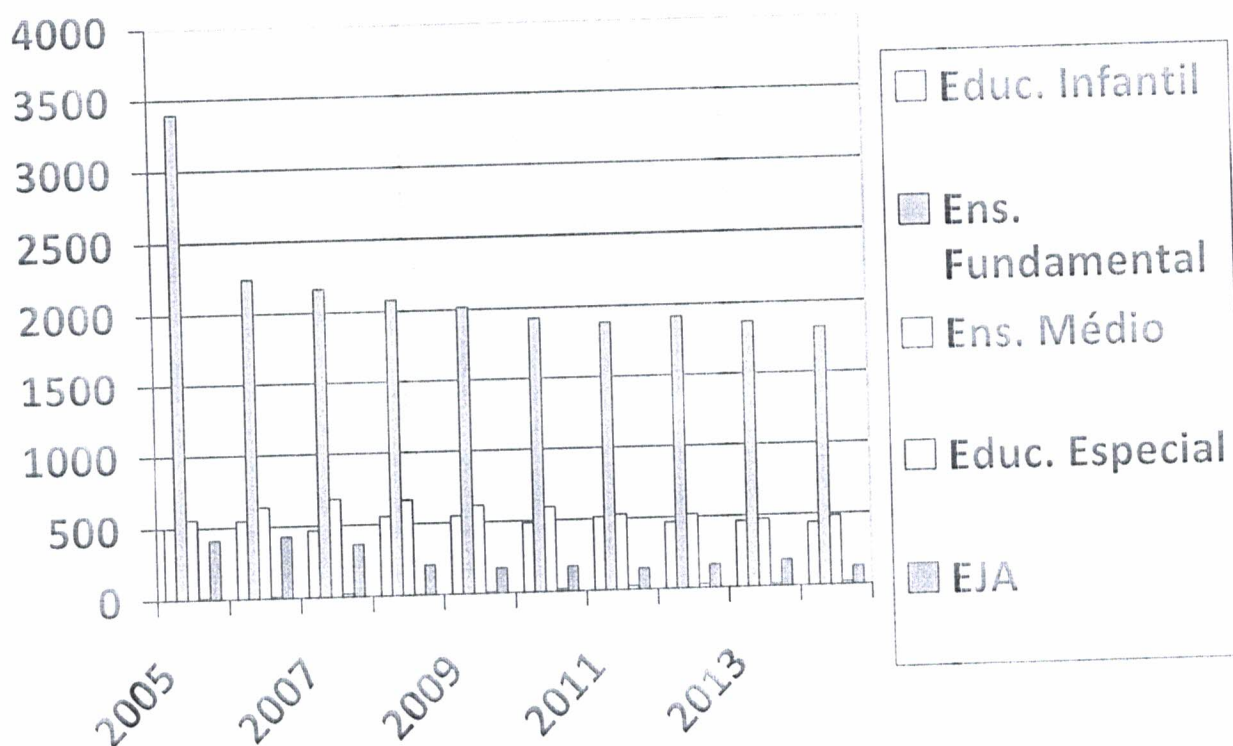
E.M. JOSÉ LUIZ	
Ensino Fundamental I	
3º Ano	07

4º Ano	05
5º Ano	04
Total Geral	16
Salas de Aula	01
Aprovação em 2014	14
Reprovação / 2014	07
Abandono em 2014	-
Professores	01 Contratado

COLÉGIO NOVA CONQUISTA (INSTITUIÇÃO PRIVADA)	
Modalidade: Educação infantil	
Matricula em 2015:	
PRÉ I	10
PRÉ II	11
PRÉ III	28
Modalidade: Ensino Fundamental I	
1º ANO	32
2º ANO	20
3º ANO	23
4º ANO	24
Modalidade: Ensino Fundamental II	
6º ANO	36
7º ANO	10
8º ANO	16
9º ANO	08
Total geral	232
Salas de aula	16
Aprovação / 2014	148
Reprovação/ 2014	05
Abandono / 2014	12
Professores: 24 carteira assinada 14 contratados 10	

2. Evolução da Matrícula por Modalidade – 2005/2015

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA MATRÍCULA POR MODALIDADE DE ENSINO EM SANTA TEREZINHA – 2005 – 2014



Percebe-se na matrícula geral um decréscimo no atendimento, apesar disto o Ensino Fundamental tem número significativo de alunos(as) atendidos, observando-se que fundamental investir no acesso e permanência dos alunos(as) de Ensino Médio. Outro fator preocupante é a taxa de analfabetismo, pois conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 22,4%. Na área urbana, a taxa era de 20,8% e na zona rural era de 25,0%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 6,0%.

[Assinatura]
 Valdirson Lúcio da Silva
 PREFEITO
 CPF: 52.267.112-9



3. Projeção da demanda para atendimento nos próximos anos

Tendo em vista, as causas já apresentadas para a diminuição de demanda no município, a projeção para os próximos anos não é muito otimista. Apesar disto acredita-se que com a concentração de esforços e políticas públicas possamos diminuir as taxas de analfabetismo com um aumento desta demanda ou a permanência da oferta atual.

4. Resultados do IDEB

O IDEB é um indicador que sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. A série histórica do IDEB se inicia em 2005, a partir de quando foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo país, mas também por cada escola e por cada município. A lógica é a de que cada município evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da OCDE. Esta é a situação do município de Santa Terezinha. Fonte: Inep

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		
	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	
Total	2005	3.8	-	3.5	-	3.4	-
	2007	4.2	3.9	3.8	3.5	3.5	3.4
	2009	4.6	4.2	4.0	3.7	3.6	3.5
	2011	5.0	4.6	4.1	3.9	3.7	3.7
	2021	-	6.0	-	5.5	-	5.2
Brasil	2005	3.6	-	3.2	-	3.1	-
	2007	4.0	3.6	3.5	3.3	3.2	3.1
	2009	4.4	4.0	3.7	3.4	3.4	3.2
	2011	4.7	4.4	3.9	3.7	3.4	3.4
	2021	-	5.8	-	5.2	-	4.9
Rede Pública	2005	3.9	-	3.3	-	3.0	-



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período:
2015-2025

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

Ano	Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas

Estadual	2007	4.3	4.0	3.6	3.3	3.2	3.1
	2009	4.9	4.3	3.8	3.5	3.4	3.2
	2011	5.1	4.7	3.9	3.8	3.4	3.3
	2021	-	6.1	-	5.3	-	4.9
	2005	3.4	-	3.1	-	-	-
Rede Municipal	2007	4.0	3.5	3.4	3.1	-	-
	2009	4.4	3.8	3.6	3.3	-	-
	2011	4.7	4.2	3.8	3.5	-	-
	2021	-	5.7	-	5.1	-	-
	2005	5.9	-	5.8	-	5.6	-
Rede Privada	2007	6.0	6.0	5.8	5.8	5.6	5.6
	2009	6.4	6.3	5.9	6.0	5.6	5.7
	2011	6.5	6.6	5.0	6.2	5.7	5.8
	2021	-	7.5	-	7.3	-	7.0
	2005	3.1	-	2.4	-	2.7	-
Rede Estadual do seu Estado	2007	3.5	3.2	2.5	2.4	2.7	2.7
	2009	3.9	3.5	3.0	2.6	3.3	2.8
	2021	-	5.4	-	4.5	-	4.5
	2005	-	3.0	-	-	-	-
Rede Estadual do seu Município	2007	3.4	3.2	3.0	-	-	-
	2009	5.0	4.0	3.1	-	-	3.6
	2011	4.6	4.0	3.9	3.4	-	-
	2021	-	-	5.0	-	-	5.4
Rede Municipal do seu Município	2005	2.7	2.6	-	-	-	-
	2007	3.3	2.8	2.6	-	-	2.8
	2009	3.7	3.1	2.8	-	-	3.1
	2011	4.0	3.5	3.0	3.0	-	-
	2021	-	-	4.6	-	-	5.0


Adelson Lustosa da Silva
 PREFEITO
 CPF: 582.027.084-87



5. Planos de expansão da Educação Superior

O município não dispõe de nenhum centro universitário ou técnico, público ou particular. No entanto, em parceria com instituições superiores tem oferecido de forma ainda precária, cursos de graduação, além disso, oferece as condições de transporte para que os estudantes tenham a oportunidade de concluir o ensino superior ou técnico em outras localidades onde estes são oferecidos. Existe atualmente um bom número de alunos e alunas cursos de nível superior, morando em outras cidades, a maior parte deles está em Pernambuco ou Paraíba, uns são bolsistas, outros foram contemplados no PROUNE, SISU ou FIES.

IV - METAS E ESTRATÉGIAS:

META - 1

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 (três) anos até a vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

1.1– Ampliar e adaptar as escolas do campo de forma que possa aumentar a oferta de matrícula para crianças menores de 05 (cinco) anos;

1.2– Garantir material didático-pedagógico e fardamento para os alunos das escolas do campo, com atenção voltada para a educação infantil;

1.3 - Garantir, adequação, estruturação e manutenção de escolas de tempo integral de Educação Infantil com o intuito de ampliar a oferta nessa modalidade;


Adelson Luzardo Galvão
PREFEITO
CPF 582.027.084-07



1.4 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Até o prazo de seis meses de vigência deste PME;

1.5 - Assegurar que a Secretaria Municipal de Educação publique, anualmente, levantamento da demanda na educação infantil (creche e pré-escola), como forma de planejar e verificar a possibilidade de atendimento desta demanda em sua totalidade;


1.6 - Garantir no prazo de seis meses da vigência deste PME, o ingresso e permanência de profissionais formados em Pedagogia e ou pós-graduação em área correlata, para educar e cuidar das crianças de forma indissociável, conjunta e colaborativa no ambiente escolar nas instituições de Educação Infantil;

1.7 - Assegurar que as instituições de Educação Infantil no prazo de seis meses da vigência deste PME efetuem no ato da matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação professor/aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil:

- a) de 0 a 2 anos de 06 a 08 crianças/um educador e um auxiliar;
- b) de 3 anos – 15 crianças/um educador e um auxiliar;
- c) de 4 a 5 anos – 20 crianças/um educador e um auxiliar.

1.8 - Cumprir com a política nacional e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, programas e projetos favorecedores do processo educacional das crianças;

1.9 - Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural tais como: brinquedoteca, ludoteca, bibliotecas e parques infantis;



PREF. MUN. SANTA TEREZINHA-PE
CPF: 532.327.334-37



PARÁGRAFO ÚNICO – Na meta 1.9 considera-se o termo gênero para efeitos contidos no PME 2015/2025 o conjunto de representações sociais e culturais construídas a partir das diferenças biológicas dos sexos, tendo em vista que é neste conceito religioso e filosófico que se tomam por base as noções dignas de masculinos e femininos, como construção social.

1.10 – Realizar concurso público no prazo máximo de um ano a partir da vigência deste PME para professores da educação infantil e promover formação específica para os mesmos a fim de garantir o melhor atendimento profissional na educação infantil do município de Santa Terezinha.

1.11 Implantar no PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações) o cargo/ função de Auxiliar de Professor da Educação Infantil no prazo máximo de um ano a partir da vigência deste PME.

META – 2

Universalizar o Ensino Fundamental de 9(nove) anos para população de 6 (seis) a 14(quatorze) anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

2.1 – Desenvolver, no âmbito escolar, instrumentos de avaliação que permitam o estudo dos resultados coletados e a apresentação dos mesmos à comunidade escolar para o redirecionamento das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos discentes e a análise do ensino oferecido pela instituição;

2.2 - Estabelecer parcerias com outras áreas da administração municipal como saúde, assistência social, conselho tutelar e outros segmentos da sociedade, criando assim, uma rede de apoio para o enfrentamento das dificuldades, em



prol de uma educação que valorize o discente como ser merecedor de respeito, dignidade e oportunidade, tendo seus direitos básicos garantidos;

2.3 – Ofertar ensino de qualidade adequando espaços físicos e materiais de apoio que possam contribuir para transformar o ambiente escolar em um lugar agradável e acolhedor;

2.4 - Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 85% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental, através de levantamentos periódicos para diagnosticar a baixa frequência, a evasão e a repetência dos alunos da rede, tendo em vista o combate ao problema. Em parceria com as Secretarias de Ação Social, Conselho Tutelar e Ministério Público;

2.5 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade no acompanhamento das atividades curriculares e extracurriculares desenvolvidas pela escola, bem como no processo ensino aprendizagem, através de palestras, reuniões, eventos e diálogo constante com a equipe técnica pedagógica e administrativa da instituição;

2.6 – Monitorar a presença e acompanhar o desempenho dos estudantes bimestralmente, para corrigir em tempo hábil as dificuldades existentes.

META – 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%(oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:



WILSON AUGUSTO COSTA
PREFEITO
CPF: 582.327.394-87



3.1- Identificar os alunos de 15 a 17 anos que estão fora da escola, o que corresponde a 16,7% desta população, assim como as causas do abandono à vida escolar;

3.2 – Mobilizar a comunidade escolar, entidades governamentais e não governamentais, a fim de conscientizá-los a respeito da importância de contribuir de forma significativa para que os jovens de 15 a 17 anos concluam o ensino médio.

3.3 – Firmar parcerias com entidades governamentais e não governamentais com o objetivo de sensibilizar e resgatar os alunos evadidos do Ensino Médio;

3.4 – Desenvolver projetos culturais permanentes como: grupos de dança, teatro, música, banda marcial, informática, entre outros, na intenção de tornar o ambiente escolar mais atrativo e dinâmico, garantindo a permanência dos alunos na escola;

3.5 – Garantir o direito à locomoção para os alunos da Zona Rural participarem efetivamente das atividades extracurriculares;

3.5 – Incentivar a formação profissional através do ingresso nas universidades ou em escolas técnicas, de acordo com as necessidades dos alunos por meio de projetos interdisciplinares motivacionais.

META - 4

Universalizar, para a população de 4(quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou convencionais.



ESTRATÉGIAS:

- 4.1 - Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento e à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;
- 4.2 - Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade, contratando profissionais qualificados;
- 4.3 - Assegurar a inserção de novas demandas e a permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, mantendo o percentual atual de atendimento da demanda, até o prazo de dois anos a partir da aprovação deste Plano;
- 4.4 - Garantir, no prazo de um ano da vigência deste plano que nas escolas com demanda de alunos especiais, o funcionamento das salas de atendimento ao aluno aconteça dentro do estabelecimento escolar;
- 4.5 - Implantar, em três anos, um Centro Pedagógico Especializado e Multidisciplinar, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, fisioterapeuta, profissional de educação física, profissionais de apoio ou auxiliares, assistente social, intérpretes e professores de Libras, para atender à demanda do processo de escolarização e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos especiais, matriculados na rede regular de ensino;
- 4.6 - Definir, no 1º ano de vigência deste PME, estratégias e instrumentos de avaliação a serem desenvolvidos junto aos docentes para que possam atender as necessidades do aluno com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 4.7 - Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando, em regime de colaboração com as demais secretarias municipais;



4.8 – Buscar parcerias e convênios para realizar cursos de formação para profissionais da educação, em regime de colaboração e, se necessário, em convênio com Universidades, Instituições de Ensino Superior, instituições de ensino credenciadas por Secretarias de Educação ou pelo Ministério da Educação e organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que reconhecidas e credenciadas junto ao Ministério da Educação.

META – 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1 - Estruturar o processo pedagógico de alfabetização nos anos iniciais e selecionar professores do quadro efetivo que apresentam perfil alfabetizador, visando garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 – Promover e estimular formação continuada para os professores com prática pedagógica inovadora que assegure de fato a alfabetização dos alunos;

5.3 – Assegurar o desenvolvimento de tecnologias, bem como material de apoio pedagógico, incluindo obras literárias, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos;

5.4 – Criar e fortalecer mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem para erradicar e/ou minimizar o número de alunos retidos no referido ano;

5.5 – Oferecer incentivo para o reforço escolar, com acompanhamento e monitoramento do acesso, estimulando a permanência do aluno e a parceria da família.



META – 6

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1 – Ampliar as adesões e fazer novas parcerias com as esferas estadual e federal, visando o aumento da oferta de educação em tempo integral no município implementando e ampliando os programas já existentes como: Programa Mais Educação, Programa Ensino Médio Inovador e implantar outros como: Mais Cultura, Escola Aberta, entre outros;

6.2 - Institucionalizar e manter política municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, salas de leitura, horta, auditório, cozinha, refeitório, banheiros vestiários e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3 - Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, igrejas e clube criando mecanismos de maior valorização da escola pela comunidade;

6.4 - Estabelecer parcerias e acordos na política de encaminhamento de alunos aos profissionais diversos do setor da saúde e da ação social, assim como criar um calendário de visitas destes profissionais para atendimento nas escolas, visando estabelecer prioridades;

6.5 - Promover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculados, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por



nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esporte, atividades artística e cultural, associadas às ações socioeducativas e em parceria com a Secretária de Saúde;

6.6 - Criar um núcleo de acompanhamento pedagógico para monitorar e dá suporte aos programas/projetos articulados a oferta de Educação Integral;

6.7 – Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola em tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficientes, fortalecendo o regime de colaboração com a União e o Estado;

6.8 - Atender às escolas do campo (zona rural e a escola de educação infantil de Santa Terezinha) na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.9 – Desenvolver ações que levem ao aumento do percentual de alunos atendidos em tempo integral com um tempo mínimo de 7h diárias em atividades escolares no município que atualmente é de apenas 4,8%.

META – 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

ESTRATÉGIAS:

7.1 – Promover formação continuada direcionada às áreas de atuação dos professores das redes, visando à melhoria em todas as etapas de ensino, dando ênfase às áreas de linguagens e matemática;



7.2 – Revisar anualmente a matriz curricular das escolas, priorizando os saberes que atendam às necessidades dos alunos, promovendo o desenvolvimento das habilidades exigidas pelas avaliações externas;

7.3- Desenvolver projetos interdisciplinares com foco no aperfeiçoamento da capacidade de leitura e escrita;

7.4 – Revisar os currículos das escolas priorizando os conteúdos que atendam as necessidades dos alunos, desenvolvendo as habilidades exigidas por lei;

7.5 – Incluir no tempo pedagógico duas horas/aulas semanais destinadas à produção escrita, desenvolvendo técnicas de redação e/ou gêneros textuais diversos;

7.6 – Fortalecer a parceria com as famílias através de reuniões periódicas ou de acordo com a necessidade, visitando domicílios e realizando projetos de incentivo à participação nas rotinas escolares;

7.7 – Organizar o planejamento do efetivo das turmas, atendendo ao que diz a LDB e visando a garantia do fluxo escolar.

META – 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:



Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF 582.027.994-87



8.1–Mapear as áreas, identificando o público alvo e sua escolaridade mínima causas de afastamentos e baixa frequência, assegurando o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, de maneira a estimular a ampliação do atendimento dessa demanda no sistema público regular de ensino; em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, estabelecendo em regime de colaboração a busca escolar ativa desse público;

8.2 - Implementar programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de Tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado;

8.3 - Apoiar experiências específicas de Educação do Campo em função das etapas e modalidades da Educação Básica e das especificidades de seu corpo discente, adotando diferentes estratégias metodológicas, através de parcerias com Escolas de Referência em Educação do Campo;

8.4 - Garantir o transporte escolar para professores e alunos, atendendo aos princípios básicos de segurança exigidos pelo DNT (Departamento Nacional de Trânsito), e as normas de acessibilidade que garantam a segurança, o deslocamento e o tempo de permanência dos (das) alunos (as) na escola;

8.5 – Ampliar e garantir as políticas e programas de formação continuada dos profissionais da educação de modo a prepara-los para o exercício de práticas pedagógicas que promovam à cidadania dos estudantes e combata todas as formas de discriminação;

8.6 – Elaborar e revisar anualmente a Proposta Pedagógica das escolas do campo respeitando as necessidades particulares culturais, econômicas, sociais da comunidade, promovendo a discussão da relação campo/cidade e/ou cidade/ campo;



8.7 – Manter os programas de Educação de Jovens e Adultos para os que estão fora da escola ou com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que, após a alfabetização inicial, garantam a continuidade da escolarização;

8.8 – Promover curso de capacitação em convênio com a Secretaria de Saúde e Programas Nacionais do MEC para promoção da Saúde e dos direitos sociais nas escolas.

META – 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 – Estabelecer e/ou manter parcerias com outras Secretarias Municipais, visando ao mapeamento da população não alfabetizada, de modo a programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para aqueles que não tiveram acesso ou oportunidade de concluírem seus estudos na idade adequada;

9.2 - Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e a aprendizagem dos estudantes da EJA, identificando motivos de baixa frequência e rendimento, adotando ações que possam estimulá-los à conclusão do curso e a continuidade a níveis mais elevados de ensino;

9.3 - Promover o acesso e permanência no Ensino Fundamental aos egressos de Programas de Alfabetização, garantindo a participação em exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem, através da mobilização da comunidade;



PRFETITO
CPF: 582.027.394-07



9.4 - Assegurar que as escolas públicas de Ensino Fundamental localizadas em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade, ofereçam programas de alfabetização de ensino e exames para jovens, adultos e idosos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, em parceria com Programas do Governo Federal e Instituições não governamentais.

9.5 - Assegurar através dos Projetos Pedagógicos das escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, aprendizagem e à saúde;

META – 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio na forma integrada à Educação Profissional,

ESTRATÉGIAS:

10.1- Articular ações com os poderes públicos - federal, estadual, instituições privadas e demais segmentos da sociedade civil para integração da política de Educação Profissional, acompanhando os avanços tecnológicos, culturais, ambientais e produtivos do mundo do trabalho;

10.2- Incentivar e manter programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de modo que contribua com a conclusão da Educação Básica;

10.3- Promover ações contínuas de orientação profissional aos munícipes, articuladas com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, SEBRAE, Lideranças Comunitárias, Associações, Sindicatos e outras organizações não governamentais.



Nelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 502.057.394-87



10.4- Identificar as áreas de produção das comunidades do campo e urbana, viabilizando as ações do Pro jovem Campo já existentes no município com setores produtivos, visando o seu aperfeiçoamento e a sua ampliação;

10.5- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho, através de matrículas nas escolas técnicas ou similares;

10.6 - Articular a oferta da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

10.7- Proporcionar melhores condições às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, meios necessários para acesso à Educação Profissional, permanência e conclusão de sua formação;

10.8 – Fazer mobilizações e parcerias com entidades e outros municípios que dispõem de vagas de matrícula em educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, para que o nosso município saia do atual percentual de matrícula que é 0,0%.

META – 11

Triplidar as matrículas na Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1 - Incentivar a educação profissional como educação continuada, que aumenta as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

11.2 - Promover a educação profissional visando, também, a formação integral do ser humano, buscando parcerias entre Escola e Empresas Públicas e Privadas oportunizando de forma real a inserção no mercado de trabalho;



11.3 - Implantar ações que visam à Educação Profissional Técnica de nível médio, em parceria com programas como: PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), FIES (Programa de Financiamento Estudantil- técnico), instituídos pelo Governo Federal;

11.4 – Desenvolver a conscientização do Poder Público sobre a importância da Educação Profissional Técnica em Nível Médio e buscar parcerias com outras esferas governamentais para possibilitar a oferta de cursos no próprio município;

11.5 - Garantir a educação profissional nas diversas comunidades do município.

META – 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento

Estratégias:

12.1 – Conscientizar e sensibilizar os jovens concluintes do ensino médio a buscarem ingressar no ensino superior público através do ENEM, das cotas disponibilizadas pelas instituições e pelos diversos sistemas de bolsa;

12.2 – Fazer parcerias com diversos segmentos do setor público municipal, instituições governamentais e não governamentais e a comunidade em geral com o intuito de conscientizar os jovens que já concluíram o ensino médio a voltarem à vida escolar e buscarem os cursos superiores;

Wilson Lustrato de Sá
PREFEITO
CPF: 582.027.584-07



12.3 – Buscar meios de incentivar desde a 1ª série do Ensino Médio os alunos a terem uma participação efetiva no ENEM, nos vestibulares seriados e conscientizá-los sobre as formas de possíveis ingressos no ensino superior.

META – 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1 – Desenvolver políticas de incentivo ao ingresso dos docentes em efetivo exercício, em cursos de mestrado e posteriormente doutorado, visando a qualificação dos mesmos para atuarem em instituições de ensino superior externas ao município, uma vez que não existe nenhuma no próprio município;

13.2 – Realizar revisões e atualizações periódicas no PCCR (plano de cargos, carreira e remunerações), mantendo a valorização dos docentes que concluírem curso de mestrado e/ou doutorado garantindo ascensão para os mesmos;

13.3 – Oportunizar o ingresso e a permanência de professores em efetivo exercício, nos cursos citados nos itens 13.1 e 13.2 sem prejuízo de vencimentos e nem de tempo de serviço, facilitando assim, o aumento de profissionais mestres e/ou doutores neste município.

META – 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



ESTRATÉGIAS:

14.1 – Incentivar os docentes em efetivo exercício que possuem formação em nível superior a ingressarem em cursos de pós-graduação stricto sensu, e contribuir para que haja um aumento significativo de profissionais com esta titulação;

14.2 – Buscar parcerias com instituições superiores que possam ofertar cursos de pós-graduação stricto sensu, formando polos em municípios viabilizando a possibilidade de profissionais da educação do município ingressarem e concluírem os mesmos com menos dificuldade.

META – 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1 - Criar política de incentivo aos profissionais de educação nos cursos de graduação, pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) e formação continuada, nas suas áreas de conhecimento e atuação.

15.2 - Propiciar aos profissionais da educação básica espaço físico adequado com salas de estudo, recursos didáticos apropriados, biblioteca e acompanhamento profissional para apoio sistemático da prática educativa;



15.3 - Implantar programa de acompanhamento ao professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a efetivação do professor ao final do estágio probatório;

15.4 – Ofertar formação em educação especial para todos os profissionais de educação;

15.5 – Implantar formas de registros de projetos desenvolvidos nas escolas e, incentivo financeiro por desempenho aos profissionais envolvidos em projetos, pesquisas e publicações no sentido de valorizar as produções desses profissionais.

META – 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1 – Divulgar, conscientizar e incentivar os profissionais da educação básica a ingressarem em cursos de Pós-Graduação;

16.2 - Estimular os profissionais da educação básica a participação na oferta dos cursos de licenciatura em segunda graduação, em regime de colaboração com o Estado e a União, considerando aqueles que trabalham fora da área de formação;

16.3 – Cadastrar e validar as inscrições dos professores atuantes na Educação Básica na Plataforma Freire, possibilitando o ingresso dos mesmos em cursos



na área de atuação, seja na primeira ou segunda graduação, ou ainda numa Pós-Graduação;

16.4 – Contribuir para a permanência e conclusão de curso de Pós Graduação pelos profissionais de educação com o intuito de atingir um acréscimo de 8,3% de profissionais da educação formados neste nível;

16.5 – Desenvolver políticas de incentivo e valorização profissional diferenciada para os professores da educação básica com o curso de Pós-Graduação;

16.6 – Buscar parcerias com entidades educacionais visando ofertar cursos de Pós Graduação no próprio município viabilizando a participação dos professores da educação básica sem a necessidade de se deslocarem para outros municípios.

META – 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio dos (das), dos demais profissionais com a escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS:

17.1–Estabelecer mecanismos de incentivo à permanência dos professores e equipe técnica e pedagógica em efetivo exercício, incentivando-os a participar de formação continuada e assim ter seu nível elevado no PCCR (plano de cargos, carreira e remunerações);

17.2 – Estruturar o sistema municipal de ensino, buscando atingir, em seu quadro de profissionais da educação, um percentual de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) de profissionais efetivos em exercício na rede



municipal de ensino, sendo obrigatória a realização de concurso público para tal fim;

17.3 - Implantar política de melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação considerando os princípios estabelecidos neste Plano;

17.4 - Implantar jornada de dedicação exclusiva e em uma única unidade escolar, garantindo opção de ingresso nesta pelo servidor, remuneração compatível e, no mínimo, um terço da jornada para atividades extraclasse;

17.5 – Oferecer formação continuada a todos (as) os professores (as) em sua área de atuação e garantir a participação dos mesmos, condição fundamental para melhorar a qualidade do ensino. Com mecanismos de estímulo à atualização das práticas dos educadores e a continuidade da formação e com a previsão de licenças para qualificação profissional;

17.6 - Introduzir a política da meritocracia e o bônus pelo desempenho dos (das) professores (as) que combinem apoio e incentivos ao seu desempenho;

META – 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica Superior Pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (das) profissionais da Educação Básica Pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VII do art. 206 a Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1 - Cumprir o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica na rede nas formas legais;



18.2 - Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho em atividades extraclasse, dos/as profissionais do magistério na Rede pública Municipal de Ensino, conforme a Lei 11.738/2008;

18.3 - Estabelecer convênios com instituições de educação superior, a fim de garantir no prazo de dois anos, a partir da vigência deste PME, a formação continuada em serviço em Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, aos professores que atuam na educação básica;

18.4 - Oferecer cursos de formação continuada em serviço para professores, de forma a atingir um modelo eficiente de ensino, visando o sucesso na aprendizagem do aluno;

18.5 - Garantir a formação continuada em serviço específica sobre História Afro-Brasileira e Educação Ambiental, aos professores que atuam em todas as áreas do conhecimento.

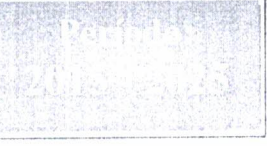
META – 19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1 – Instituir processo seletivo para o cargo de gestor das escolas públicas Municipais, com participação em curso preparatório e processo avaliativo para concorrer ao cargo e avaliações periódicas por parte da Secretaria para acompanhamento do desenvolvimento do profissional que ocupar o cargo;

19.2 – Instituir a obrigatoriedade do exercício da liderança pelo gestor escolar, plano de ação para todas as escolas e estabelecer metas a serem atingidas



por escola, ficando o gestor como principal condutor das ações a serem desenvolvidas pela escola para atingir as metas pré-estabelecidas;

19.3 - Garantir a gestão democrática nos Conselhos Escolares, com transparência dos recursos financeiros administrados para toda a comunidade escolar;

19.4 - Garantir a efetiva participação da comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico, Currículos Escolares, Plano de Gestão Democrática, com aporte técnico e material para sua realização;

19.5 - Garantir e fortalecer a gestão escolar democrática com a participação dos profissionais da educação, comunidade local e escolar no diagnóstico da escola, plano de aplicação dos recursos financeiros recebidos e a prestação de contas dos mesmos com total transparência;

19.6 - Assegurar a todas as escolas, apoio e acompanhamento na formulação dos Projetos Pedagógicos, Plano de Desenvolvimento da Escola, com observância às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e das Matrizes Curriculares do Estado;

19.7 - Assegurar a realização de Audiências Públicas para discussão do PPA(Plano Plurianual) , LOA (Lei Orçamentária Anual) e LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias), com ampla divulgação nos meios de comunicação social;

19.9 - Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos do Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;

19.10 - Diagnosticar, a cada dois anos no mínimo, as condições do ensino no município, avaliar o progresso da implementação e reorientar as ações das metas e estratégias estabelecidas por este Plano;



19.11 - Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação e avaliação dos Projetos Político Pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares.

META – 20

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1 – Assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais do Município;

20.2 - Definir o custo aluno-qualidade da Educação Básica do município, considerando a ampliação do investimento público em educação e o Parecer CNE/CEB nº 8 de 05/05/2010 que define normas sobre os padrões mínimos de qualidade de ensino;

20.3 - Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à solução de problemas de transporte escolar enfrentados pelo município, na zona urbana e rural, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas no intuito de melhorar a qualidade do transporte escolar dos alunos;

20.4 - Aplicar os recursos financeiros pertinentes à educação infantil, ensino fundamental e modalidades da educação, observando-se as políticas de colaboração entre o Estado e o município, em especial as decorrentes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB (art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e do artigo 75 § 1º da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, para atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.5 - Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes;

20.6 - Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Intersetoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Serviços Públicos, Meio Ambiente, Ação Social, e Desenvolvimento na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação;

20.7 - Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade;

20.8 - Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e subvinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;

20.9 – Contemplar no planejamento orçamentário anual da educação um investimento financeiro de incentivo à prática de esportes pelos estudantes visando à melhoria da prática esportiva nas escolas e fora delas, contribuindo assim, para uma melhor formação humana e cidadã dos alunos da rede.



VI – ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Acompanhar e avaliar um plano da dimensão do Plano Municipal de Educação requer daqueles que fazem a educação do Município um pensar e um cuidado especial, uma vez que tem que prever mecanismos que dê segurança no prosseguimento das ações ao longo do tempo.

O Conselho Municipal de Educação terá papel essencial, no sentido de garantir o desenvolvimento das ações neste documento previstas. Assim, na implantação do PME será instituído o Núcleo Municipal de Educação representado pelos diferentes segmentos da sociedade civil e do poder público, a quem caberá à coordenação no âmbito do município do Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, além da ação direta de Conselhos como: o da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Conselho do FUNDEB (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica).

Após dois anos da aprovação do PME, pretende-se que seja realizada a primeira avaliação externa junto ao Núcleo Municipal de Educação, por meio do qual serão planejadas avaliações bianuais, para a realização das devidas adequações, em tempo hábil, de forma a garantir o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas educacionais do município.

Sabendo-se que um Plano de Educação só se concretiza se for concebido e acolhido por todos os envolvidos como um instrumento que contempla, metas e estratégias para educação que preza pelos interesses de todos e todas. Por isso, seu acompanhamento, monitoramento e avaliação deve ter participação expressiva das instituições governamentais e da sociedade civil, estes são fatores decisivos para que a educação em nosso Município produza com qualidade seus frutos, pois como afirmava Paulo Freire “não é possível buscar sem esperança; nem, tampouco, na solidão”.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação deve assegurar os mecanismos de avaliação e encaminhar a todos os segmentos da educação



municipal, os princípios que norteiam os instrumentos para esta avaliação, o que irá garantir a legitimidade do Plano, de forma que o processo de avaliação seja caracterizado por relações de confiança, respeito e participação.

VII – REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS

1. Acervo documental do patrimônio Público Municipal de Santa Terezinha - PE.
2. Anuário Brasileiro da Educação Básica. **Movimento Todos pela Educação**. 2012. Ed. Moderna.
3. ARAÚJO, Regina Magna Bonifácio de. A Educação Infantil e o Plano Nacional de Educação. In TEIXEIRA, Lúcia Helena G. (Org) LDB e PNE: desdobramentos na política educacional brasileira. São Bernardo do Campo: UMES, 2002. p. 55 – 66
3. ARANHA, Maria Salete Fábio. Projeto Escola Viva: garantindo o acesso permanência de todos os alunos na escola – Alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2000, v. 1 a 7.
4. BRASIL, Adaptações Curriculares em Ação; estratégias para educação de alunos com necessidades educacionais especiais / Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC / SEEP, 2002.
5. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para educação infantil Brasileira, V. 1, p. 11 – 84. 1998.
6. BRASIL. **Constituição 1988**. Brasília: Senado, 1988.
7. _____. **Ministério da Educação**. Ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos. 3º Relatório do Programa. maio de 2006.



8. _____, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação – MEC
- Parecer / CEB nº 4, de 29 de janeiro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais
para o Ensino Fundamental.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005, de 25 de junho de
2014.

_____. **Sinopses Estatísticas**, 2000 a 2012. Disponível em:
<http://www.portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar>.

9. Estatuto da criança e do Adolescente Lei nº 8069/1991).

10.

11. **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**. IBGE
disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.

12. Lei orgânica Municipal de Santa Terezinha – PE

13. MONLEVADE, João A. Plano Municipal de Educação: fazer para
acontecer. Brasília: Idéia, 2002, 139 p.

14. Plano Municipal de Educação – Retrospectiva Histórica e Proposições –
Prefeitura do Recife Secretaria de Educação do Recife v. 1 2003, 702 p.

15. SILVA, Vilma Palmeira da . SS86i Identidade docente, um reflexo de
imagem / monografia (graduação – pedagogia) Patos. Junho de 2004.
30p.



**COMISSÃO DE REDAÇÃO DO
TEXTO INICIAL**

*Francisca Paes de Lira
Sandra Lustosa da Silva
Vera Lucia Siqueira da Silva*

REVISÃO

*Francisca Paes de Lira
Vera Lucia Siqueira da Silva*

**ASSESSORIA TÉCNICA DA SEC.
DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*Flávio Silva santos
José Venâncio Evangelista Filho
Sandra Lustosa da Silva
Vera Lucia Siqueira da Silva
Antonio Carlos Liberal de
Vasconcelos
Ivone Lustosa Silvino Nunes
Francisca Paes de Lira
Jose de Assis Pereira*

COLABORADORES:

*Charleston de Souza Guimarães
Helisvânia Rumadja pereira
Sec. Municipais de Finanças

Dr^a Juberlita L. Siqueira da Silva
Enfermeira Chefe
Posto Miguel Nunes da Casta*

**Cons. Municipal em Defesa dos
Direitos da Criança e do
Adolescente**

*Sheidi Takehiro Júnior.
Presidente
Conselho Tutelar
Jose Adeilson Souza Silva
Presidente*

**Cons. Mun. do Programa Bolsa
Escola**

*Alison Roberto Souza Lopes
Presidente*

**Câmara Municipal de
Vereadores**

*Francimeire Lucena de Andrade –
Vereadora*

Secretaria de saúde

*Fabio Lucena de Andrade
Secretário Adjunto*

**Cons. Municipal de Alimentação
Escolar**

*Diogo Pereira de Lucena
Presidente*



INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS

Rede Municipal de Ensino

Secretária Municipal de Educação

Flávio Silva Santos

José Venâncio Evangelista Filho

Secretário Adjunto

Cons. Municipal de Educação

Presidente: Antonio Carlos L. de

Vasconcelos

Conselho Municipal do Fundeb.

Presidente: José de Assis Pereira

ESCOLAS ÁREA URBANA

Escola Mun. José Paulino de

Siqueira

Jocidalva Lustosa da Silva Caetano -

Diretora

Vanira Campos de Oliveira -

Coordenadora

Rosilane M^a Ferreira L. Rodrigues-

Diretoa Adjunta

Escola Mônica Tavares

Leoneide Correia - Diretora

Maria Solange da Silva - Diretora

Adjunta

ESCOLAS ÁREA RURAL

Escola Tobias Nunes de Lira

Maria Bernadete de Brito - Diretora

M^a José da S. Santos--Diretora

Adjunta

Escola Luzia Soares

Escola Manoel Luiz

Escola Bernardo Nunes

Escola M^a José Dantas Campos

Escola Antonio Pedro da Silva

Escola Augusto T. da Costa

Escola São José

Escola José Luiz

Escola Paulino G. Melo

Escola Francisco J. Garcia

Escola Santa Luzia

Escola Júlia M. Diniz

Escola Salvador E. de Souto

Escola José Bezerra

Escola João Lopes da Silva

Escola João F. Santos

REDE ESTADUAL DE ENSINO

EREM Santa Terezinha

Sandra Lustosa da Silva - Gestora

Glécia Simone A. de Souza

Professora

Vera Lúcia Siqueira da Silva

Professora

REDE PRIVADA DE ENSINO

Escola Nova Conquista

José Eduardo de Oliveira - Diretor



HINO MUNICIPAL

Letra:

Musica:

I

És a Princesa do Sertão do Pajeú
Formosa e ordeira população
Consagrada beleza, teu esplendor
Santa Terezinha terra de amor.

II

Sua história reluz, mimosa flor
Na terra sertaneja, quem desbravou
Longínquo andantes, colonizadores
Sob o revés, causticante, envolvente
Santa Terezinha tomava força e vigor

III

Seu povo é forte como a cactácea
Seu brado urge rumo ao porvir
Hospitaleiro e líder em união
Valente qual força
Em clamor de ação.

IV

As margens do açude um destino
Um marco da primeira celebração
Seu povo ali inaugurou
Em ato de fé esperança
A comunidade brotou.

Refrão

V

De caatinga a comunal
De traços pernambucanos
De ardor tão brasileiro
Do trópico árido secante
És soberana e encanta
Ao mais nobre escritor.

VI

No porvir há uma espera
Que o tempo chama aqui
No azul do seu cintilante
E no luar do sertão
Santa Terezinha zela por ti.


Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 562.027.394-87




Adelson Lustosa da Silva
PREFEITO
CPF: 582.027.094-87